



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

DECRETO N.º 092/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Homologa e nomeia os membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **COMMAM** - e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Heitorai, Estado de Goiás, Sr. Lúcio Pires dos Santos, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando, as disposições legais contidas no corpo da Lei nº 545 de 25 de fevereiro de 2013; e,

Considerando, as disposições legais citadas nos Art. 13º, 14º, 15º e 16º da Lei nº 545 de 25 de fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Homologa e nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **COMMAM** – do Município de Heitorai, Estado de Goiás:

I - Representantes do Executivo Municipal

Membro: Vilmar de Paula Coelho
Suplente: Fabiola Carvalho Souza

II - Representantes da Igreja Católica

Membro: Ismael Gonçalves da Silva
Suplente: Pe. Carlos Roberto Borges Junior

III - Representantes da Igreja Assembleia de Deus

Membro: Jucelino Ramos Soares
Suplente: João Paulo Ferreira da Silva

IV - Representantes da Igreja Brasil para Cristo

Membro: Carlos Monteiro de Lima
Suplente: Adão João Batista da Silva

V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Membro: Francisco Fernandes
Suplente: Maria Donizete Ribeiro

VI - Representantes da Associação São Bento do Taquaral

Membro: José Maria de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

Suplente: Sebastião Divino da Silva

VII - Representantes de Órgão Estadual estabelecido no Município: SANEAGO

Membro: Carlos Cesar Matias

Suplente: Miguel Arcanjo da Trindade Junior

Art. 2º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente possui as seguintes atribuições: conforme Art. 13º da Lei 545 de 25 de fevereiro de 2013.

I – Auxiliar o Município na execução das ações práticas e preservações ambientais adequadas;

II – Manifestar por decisão da maioria dos seus membros, nos processos de pedidos de licença para execução de obra, e realização de atividades que causem impactos ambientais;

III – Exercer fiscalização na jurisdição do município, adotando as providências necessárias exigidas para os casos de ofensas ao meio ambiente.

Art. 3º - Os integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente não receberão nenhuma compensação financeira do município, sendo a sua participação graciosa apenas representando as suas entidades, conforme Art. 14º em seu Parágrafo 2º.

Art. 4º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente será dirigido por uma diretoria eleita, composta por três membros titulares a saber: 01 Presidente, 01 Secretário e 01 Tesoureiro. O mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.


Lúcio Pires Dos Santos
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que este Decreto nº 092/2021 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 01 de Dezembro de 2021